



Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 24/2024
Protocolado em: 21/02/2024 21h01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Legislatura de 2021/2024 da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais,

DECRETA:

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 6º da Resolução nº 003, de 21 de outubro de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.545,90 (três mil e quinhentos quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º. O percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do IPCA, dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º. A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste do subsídio dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores deste Legislativo.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza, em 20 de fevereiro de 2024.

Edson Onesimo da Silva
Presidente

Edilberto de Souza Barros
1º Secretario

Eliene Alves Simoes de Souza
Vice Presidente (a)

Documento assinado digitalmente por Edilberto de Souza Barros, Edson Onesimo da Silva, Eliene Alves Simoes de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FZDLK-SJIAR-TWNEF-90YC4-SIQDM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 21/02/2024 20:45:39
Hash Interno: hvkw4py3gaupb7ayksyiuuj2mxt5hk6g3balusyqm



Chave de Verificação

FZDLK-5JIAR-TWNEF-90YC4-SIQDM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	Assinado em 21/02/2024 20:55
046.***.***-32	Edson Onesimo da Silva	Assinado em 21/02/2024 20:55
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	Assinado em 21/02/2024 20:55

